

Art. 4º Converter a sanção disciplinar de suspensão em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração ou subsídio, ficando os servidores obrigados a cumprir integralmente a jornada de trabalho a que estão submetidos com fulcro no artigo 200, § 3º da LC nº 840/2011, eis que conveniente para o serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2020NE00407, 2020NE00408, 2020NE00409 e 2020NE00410, emitida para AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CDV COMERCIAL LTDA, COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI e SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, respectivamente, para aquisição de materiais de consumo constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00023266/2020-05.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuarem como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00404, emitida para MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (papel a4, tamanho: 210mm x 297mm, gramatura: 75 g/m², material: sulfite, cor: branca, unidade de fornecimento: resma com 500 folhas) para atender às demandas desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00023956/2020-56.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00405, emitida para UEDAMA COM. DE PROD. ALIM. LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de consumo: AÇÚCAR CRISTAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 02 KILOGRAMAS - UNIDADE: PACOTE. Conforme projeto básico SEI nº 37148344, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00002542/2020-93.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Executora do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 09/2020-SEJUS X MANHATTAN HOTÉIS E TURISMO LTDA, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00023339/2020-51, para o acompanhamento e a fiscalização do Instrumento e será composta pelos seguintes servidores:

I – JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula nº 244.857-2, na qualidade de presidente;

II – PHILLIPPE DENIZART NINO DE FARIAS, matrícula nº 245.101-8, na qualidade de membro;

III – AUGUSTO DARELLI LOMBELLO, matrícula nº 243.550-0, na qualidade de membro.

Parágrafo Único: Caberá ao servidor PHILLIPPE DENIZART NINO DE FARIAS, matrícula nº 245.101-8, substituir o presidente da Comissão em seus afastamentos legais.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - coordenar a fiscalização/execução contratual;

II - orientar os demais membros da comissão quanto às suas atribuições;

III - elaborar, juntamente com os demais membros, Projetos Básicos para futuras contratações;

IV - realizar reuniões com representantes da empresa para correção de fluxos e solucionar intercrrências;

V - propor modificações junto a Diretoria de Contratações (DICONTE) quanto aos procedimentos de fiscalização aplicados;

V - sugerir a aplicação de penalidades;

VI - executar demais atribuições relacionadas às suas competências.

Art. 3º Caberá aos demais membros:

I - acompanhar a execução do contrato;

II - realizar vistorias e análises a qualquer momento nas dependências do estabelecimento;

III - dar suporte técnico e orientação de qualquer natureza aos Presidente da comissão;

IV - avaliar, mediante relatório circunstanciado, a execução e o nível de qualidade do serviço prestado;

V - sugerir a aplicação de penalidades;

VI - cumprir outras atribuições determinadas pela presidência da Comissão;

Art. 4º Da fiscalização da execução do Contrato resultará a confecção de Relatório Circunstanciado Mensal, assinado por todos os membros da comissão, conjuntamente, segundo os padrões definidos pelas Ordens de Serviços nºs 34, de 29 de março de 2017; nº 55, de 24 de abril de 2017; e nº 60 de 02 de maio de 2017, documentos esses que servirão de suporte à instrução de pagamentos, e eventuais sanções em virtude de desconformidades apuradas.

Art. 5º As desconformidades detectadas pela Comissão deverão ser objeto de notificação à Contratada, para resposta em 5 (cinco) dias úteis, ou conforme o caso, seguida de análise e proposição das medidas cabíveis a serem apresentadas ao Subsecretário de Administração Geral, por ocasião do encaminhamento dos documentos referidos no artigo 5º.

Art. 6º Os servidores designados para esta comissão executora, permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades em que estão lotados, com afastamento apenas nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos da Comissão.

Art. 7º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017; nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80 de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 04 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula nº 245.148-4, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação, sendo 4.061 dias, referente ao período de 05/11/2008 a 18/12/2019, prestado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, nos termos do Processo SEI nº 00400-00024778/2020-81.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE MAIO DE 2020

Dispõe acerca da designação dos servidores que comporão as Coordenações dos Programas de Defesa Agropecuária e das suas responsabilidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado disposto no art. 2º, inciso II, item d, do Decreto nº 39.442, de 08 de novembro de 2018, e;

Considerando o Programa de Avaliação e Aperfeiçoamento da Qualidade do Serviço Veterinário, ferramenta de avaliação da qualidade do Serviço Veterinário Oficial, criado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando a delegação da fiscalização do comércio de produtos de uso veterinário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a SEAGRI/DF, por meio do convênio SEAGRI/MAPA 835/505; e

Considerando que os programas de Defesa Agropecuária visam salvaguardar a situação sanitária do Distrito Federal mediante aplicação de diretrizes de prevenção, vigilância, controle e erradicação de doenças e pragas agropecuárias, bem como de fiscalização de insumos agrícolas e veterinários em consonância com as orientações do MAPA, resolve:

Art. 1º Alterar as Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária na Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF e criar a Coordenação de Fiscalização do Comércio de Insumos Pecuários, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, a fim de organizar e facilitar a execução das atividades por eles previstas.

Art. 2º Designar os servidores nominados neste ato, para as seguintes Coordenações de Programas de Defesa Agropecuária:

I – coordenação de Controle e Erradicação da Febre Aftosa e Doenças Vesiculares: PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 186.329-0 e DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 186.282-0;

II – coordenação de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose: titular - GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 187.035-1 e suplente - DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 186.286-3;

III – coordenação de Sanidade Avícola: titular - DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 186.169-7 e suplente - DANIEL SARTORE BUSO, matrícula 187.050-5;

IV – coordenação de Sanidade Suídea: LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3 e WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 1.678.017-5;

V – coordenação de Controle da Raiva dos Herbívoros e Encefalopatias: titular - ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 186.377-0 e suplente - BERNARDO ALKMIM LAFETÁ, matrícula 100.899-4;

VI – coordenação de Sanidade Equídea: titular - EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2 e suplente ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 186.377-0;

VII – coordenação de Sanidade Apícola: titular - BERNARDO ALKMIM LAFETÁ, matrícula 100.899-4 e suplente - EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 1.677.623-2;

VIII – coordenação de Sanidade de Animais Aquáticos: RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 1.661.662-6 e NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8;

IX – coordenação de Sanidade de Caprinos e Ovinos: LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 186.420-3 e WILSON GUSTAVO VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula 1.678.017-5;

X – coordenação de Bem-estar Animal: titular - PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.233-5 e suplente - LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4;

XI – coordenação de Epidemiologia: JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula 187.051-3, MARIANA DE FÁTIMA GOIS CESAR, matrícula 189.324-6 e DANIEL SARTORE BUSO, matrícula 187.050-5;

XII – coordenação de Fiscalização do Comércio de Insumos Pecuários: titular - VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186.184-0 e suplente - RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4;

XIII – coordenação de Fiscalização de Eventos Agropecuários: MARCELO VASKE, matrícula 186.164-6 e FRANCISCO MACILON DANTAS, matrícula 189.061-1;

XIV – coordenação de Sanidade Vegetal: GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 189.045-X e DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 190.706-9.

XV – coordenação de Fiscalização de Insumos Agrícolas: MARÍLIA BITENCOURT DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 186.423-8, e ADAILTON SOARES GUIMARÃES, matrícula 186.926-4.

XVI – coordenação de Instrução Processual: GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185.724-X e

XVII – coordenação de Educação Sanitária: ADRIANA DEL FIACO, matrícula 186.361-4.

Art. 3º Atribuir ao Gerente da Gerência de Saúde Animal – Gesan, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos I a XII do art. 2º.

Art. 4º Atribuir ao Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária - Gedeia, a supervisão da Coordenação referidas no inciso XIII do art. 2º.

Art. 5º Atribuir ao Gerente da Gerência de Sanidade Vegetal – Gesav, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos XIV e XV do art. 2º;

Art. 6º Atribuir ao Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - DISAF, a supervisão das Coordenações referidas nos incisos XVI e XVII do art. 2º;

Art. 7º Cabe ao servidor designado, em sua respectiva coordenação, as seguintes responsabilidades:

I - coordenar, planejar, definir e executar as atividades de sua competência, em consonância com o determinado pelo MAPA e pela unidade a qual é subordinado;

II - participar de conselhos, comitês de sanidade e câmaras setoriais na sua área de abrangência;

III - propor legislações para manter ou melhorar a condição sanitária do Distrito Federal em relação às doenças e pragas de notificação obrigatória;

IV - capacitar os médicos veterinários, engenheiros agrônomos e técnicos habilitados;

V - analisar, acompanhar e controlar os relatórios emitidos por profissionais habilitados;

VI - coordenar a realização dos inquéritos soropidemiológicos e levantamentos fitossanitários na sua área;

VII - propor e participar de reuniões com o setor produtivo para repasse de instruções sanitárias;

VIII - organizar e participar de treinamentos, exercícios de simulação e capacitações;

IX - envolver-se em ações e procedimentos na sua área de abrangência.

Art. 8º A designação dos Coordenadores não enseja remuneração, dada a natureza jurídica de grupo de trabalho e/ou comissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 94, de 18 de setembro de 2019.

LUCIANO MENDES DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 189045-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, Chefe do Núcleo Operacional Leste, matrícula 1661662-6, Símbolo DFG-12, no período de 02/03/2020 A 11/03/2020, por motivos de férias do titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Prorroga Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, XIII da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, e considerando o disposto o Art. 49, § 3º da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, c/c Art. 12 da Resolução N.º 102/1998 – TCDF, resolve:

Art. 1º Prorroga pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a Portaria nº 152, de 04 de novembro de 2019, o ato que designou EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 179.752-2, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo SEI N.º 0380-001241/2008, no rito sumário, em cumprimento à DECISÃO N.º 5698/2018 - TCDF, relativo às irregularidades ocorridas na prestação de contas relacionada à gestão dos passes urbanos distribuídos ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Samambaia, para atender o deslocamento dos adolescentes inseridos no programa PROJovem em 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 30 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: JOANA BATISTA MESQUITA, TAS, 102.992-4, Graduação, 10%, 08/04/2020, 00431-00005034/2020-27.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 27 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º inciso IX da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço e sem efeito financeiro, as férias, exercício 2020, da servidora KARINE BARBOSA RISSO, matrícula